



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 3.096, de 14 de novembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso de sua atribuição prevista no artigo 37 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Nº 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no artigo 4º da Resolução CNSP Nº 173, de 17 de dezembro de 2007 e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.004462/2008-77,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à AD CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA, CNPJ nº 09.674.690/0001-39, com sede social na cidade de São Paulo – SP, autorização para funcionamento como corretora de resseguros, nos termos do artigo 5º da Resolução CNSP Nº 173, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º Ressalvar que a autorização concedida à AD CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA. está condicionada ao atendimento do que consta na Resolução CNSP Nº 173, de 17 de dezembro de 2007, em especial o cumprimento do disposto no artigo 7º do Capítulo III.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGÍLIO DOS SANTOS JÚNIOR
Superintendente